

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EN 20,12,23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199 CEP 68.465-000 BAJÃO-PA

LEI N°. 1.644/2023-GP.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Suplementares, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre as despesas fixadas no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023.
- Art. 2º Os Recursos Orçamentários para fazer face aos Créditos Suplementares, descrita no Art. 1º, correrão a conta de anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, 20 de dezembro de 2023.

Lourival Menezes Filho

Prefeito Municipal